



PUBLICADO NO PNCP

EM _____

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº014/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e
HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CNPJ 76.175.884/0001-87

Através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 09.277.224/0001-10

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CNPJ 23.453.830/0027-09

Sétimo aditivo ao contrato número 014/2026 proveniente do contrato 048/2022 FMS, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da **UPA SANTA PAULA 24H (UPA Porte II)**, compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, eficaz a partir do dia 16 de setembro de 2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI número 040956/2026, e parecer jurídico nº 1849/2023 e nº 143/2026, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico- financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS nº. 1414/2026 de 23 de março de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 14.797/2023 e nº 15.007/2024 e Decreto Municipal Nº 26371 de 11/03/2026.

Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 143.048,10 (cento e quarenta e três mil, quarenta e oito reais e dez centavos) referente ao pagamento referente ao mês de março de 2026.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2309/31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 42.769.475,12 (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 30 de abril 2026

Assinado por:

Liliam Cristina Brandalise
05/05/2026 - 07:30
21C4QQGTQBIKEGMDKXOBA

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Assinado por:

Ana Flavia Gonçalves Bose
06/05/2026 - 08:46
CD2V5JQ9Q0EVYEAEBUW

TESTEMUNHAS:

BEATRIZ POSTANOVICZ
MATRÍCULA 35319

CONTRATADA
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)

Assinado por:

Beatriz Postanovicz
06/05/2026 - 08:41
EFF8HBXCSJKEZX0Z2MVJZA

ANA FLÁVIA GONÇALVES BOSE
MATRÍCULA 35307



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

Anexo 1

| PLANO DE APLICAÇÃO - UPA SANTA PAULA / PG | | |
|---|---|-------------------|
| PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH | | |
| De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR | | |
| UPA SANTA PAULA - CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2026 | | |
| CÓDIGO | TÍTULO | Orçado Acumulado |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | R\$ 42.769.475,12 |
| 3.1.90.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 14.835.671,58 |
| 3.1.90.11.01.00 | Vencimentos e Salários | R\$ 9.635.260,60 |
| 3.1.90.11.43.00 | 13º Salário | R\$ 916.320,89 |
| 3.1.90.11.45.00 | Férias abono constitucional | R\$ 1.344.354,02 |
| 3.1.90.13.01.00 | FCTs | R\$ 826.603,38 |
| 3.1.90.13.02.00 | Contribuições Previdenciárias - INSS | R\$ 1.016.434,88 |
| 3.1.90.13.99.00 | Outras obrigações patronais | R\$ 510.630,92 |
| 3.1.90.94.99.00 | Indenizações e Restituições trabalhistas | R\$ 584.066,89 |
| 3.3.90.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 27.878.013,38 |
| 3.3.90.30.01.00 | Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ 15.326,96 |
| 3.3.90.30.04.00 | Gás e outros materiais envasados | R\$ 434.027,54 |
| 3.3.90.30.07.00 | Gêneros de Alimentação | R\$ 139.181,75 |
| 3.3.90.30.09.00 | Material Farmacológico | R\$ 1.026.460,67 |
| 3.3.90.30.10.00 | Material Odontológico | R\$ - |
| 3.3.90.30.11.00 | Material Químico | R\$ - |
| 3.3.90.30.16.00 | Material de Expediente | R\$ 67.826,96 |
| 3.3.90.30.17.00 | Material de Processamento de dados | R\$ 9.222,96 |
| 3.3.90.30.19.00 | Material de acondicionamento e embalagem | R\$ 9.222,96 |
| 3.3.90.30.20.00 | Material de cama, mesa e banho | R\$ 9.222,96 |
| 3.3.90.30.22.00 | Material de limpeza e produtos de higienização | R\$ 361.826,96 |
| 3.3.90.30.23.00 | Uniformes, tecidos e aviamentos | R\$ 40.126,19 |
| 3.3.90.30.24.00 | Material para manutenção de bens imóveis | R\$ 51.122,50 |
| 3.3.90.30.25.00 | Material para manutenção de bens móveis | R\$ 51.122,50 |
| 3.3.90.30.26.00 | Material elétrico e eletrônico | R\$ 51.122,50 |
| 3.3.90.30.28.00 | Material de proteção e segurança | R\$ 9.026,96 |
| 3.3.90.30.35.00 | Material Laboratorial | R\$ 277.826,96 |
| 3.3.90.30.36.00 | Material Hospitalar | R\$ 865.052,75 |
| 3.3.90.30.44.00 | Material de sinalização visual e afins | R\$ 51.122,50 |
| 3.3.90.30.99.00 | Outros materiais de consumo | R\$ 51.122,50 |
| 3.3.90.33.01.00 | Passagens para o País | R\$ 56.276,96 |
| 3.3.90.35.01.00 | Assessoria e consultoria técnica e jurídica | R\$ 151.826,96 |
| 3.3.90.36.07.00 | Estagiários | R\$ 23.937,38 |
| 3.3.90.39.05.00 | Serviços técnicos profissionais | R\$ 1.131.645,56 |
| 3.3.90.39.12.00 | Locação de Máquinas e Equipamentos | R\$ 789.496,79 |
| 3.3.90.39.17.00 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | R\$ 430.523,63 |
| 3.3.90.39.40.00 | Programa de alimentação do trabalhador | R\$ 697.829,96 |
| 3.3.90.39.41.00 | Fornecimento de alimentação | R\$ 360.279,68 |
| 3.3.90.39.43.00 | Serviços de Energia Elétrica | R\$ 272.898,65 |
| 3.3.90.39.44.00 | Serviços de Abastecimento de Água | R\$ 155.427,17 |
| 3.3.90.39.50.00 | Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial | R\$ 13.429.063,85 |
| 3.3.90.39.58.00 | Serviços de Telecomunicação | R\$ 32.567,99 |
| 3.3.90.39.63.00 | Serviços Gráficos e Editoriais | R\$ 114.026,96 |
| 3.3.90.39.69.00 | Seguros em Geral | R\$ 64.325,75 |
| 3.3.90.39.72.00 | Vale -Transporte | R\$ 32.301,11 |
| 3.3.90.39.74.00 | Frete e transportes de encomendas | R\$ 297.986,96 |
| 3.3.90.39.77.00 | Vigilância Ostensiva/Monitorada | R\$ 412.268,96 |
| 3.3.90.39.78.00 | Limpeza e Conservação | R\$ 1.295.763,95 |
| 3.3.90.39.80.00 | Hospedagens | R\$ 56.276,96 |
| 3.3.90.39.81.00 | Serviços Bancários | R\$ - |
| 3.3.90.39.82.00 | Serviços de Controle Ambiental | R\$ 135.984,44 |
| 3.3.90.39.88.00 | Serviços de Publicidade e Propaganda | R\$ 57.326,96 |
| 3.3.90.39.99.99 | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | R\$ 2.448.667,16 |
| 3.3.90.40.06.00 | Locação de Software | R\$ 143.868,59 |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 1.552.736,96 |
| 3.3.90.47.18.00 | Contribuições Previdenciárias - Serviços Terceiros | R\$ 214.738,97 |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | R\$ 55.790,16 |
| 4.4.90.52.08.00 | Aparelhos, Equip, Utensílios Médico - Odontológico e Hospitalar | R\$ 9.298,36 |
| 4.4.90.52.12.00 | Aparelho e utensílios domésticos | R\$ 9.298,36 |
| 4.4.90.52.33.00 | Equipamentos para áudio, vídeo e foto | R\$ - |
| 4.4.90.52.34.00 | Máquinas, utensílios e equipamentos diversos | R\$ 9.298,36 |
| 4.4.90.52.35.00 | Equipamentos de Processamento de Dados | R\$ 9.298,36 |
| 4.4.90.52.36.00 | Máquinas, Instalações e Utens. De Escritório | R\$ 9.298,36 |
| 4.4.90.52.42.00 | Mobiliário em geral | R\$ 9.298,36 |

Ponta Grossa, 28 de abril de 2026.

CLEMENCIA MOREIRA
DE SOUZA:55321828920

Assinado de forma digital por CLEMENCIA MOREIRA DE SOUZA:55321828920
Dados: 2026.04.28 15:49:34 -03'00'

CLEMÊNCIA MOREIRA DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA - INDSH